



CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

EDITAL

Cavalos errantes em Lamas de Mouro e Castro Laboreiro

Manel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência prevista na alínea jj) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, delegada em reunião de Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2013, torna público que deliberou proceder à captura/recolha de cavalos errantes em Lamas de Mouro e Castro Laboreiro – (“*Animal vadio ou errante*” é qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controlo e guarda dos respectivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não tem detentor e não esteja identificado) – nos termos da alínea c, artigo 2º do Decreto Lei 276/2001 de 17 de Outubro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Lei nº 315/2003 de 17 de Dezembro e Decreto Lei 260/2012 de 12 de Outubro.

Nos termos daquele diploma os animais serão capturados/recolhidos e retidos em local adequado durante um período mínimo de 8 dias.

Os animais retidos que sejam portadores de meios de identificação que permitam relacioná-los com o seu legítimo proprietário ser-lhes-ão entregues após o pagamento de todas as despesas inerentes ao processo e sob o termo de responsabilidade escrito donde conste a sua identificação completa.

Os animais retidos que não sejam portadores de qualquer meio de identificação e que não sejam reclamados pelo seu proprietário no prazo de 8 dias após a publicação deste edital, a Câmara Municipal irá proceder à sua cedência a pessoas que demonstrem possuir os meios necessários à sua manutenção, prestando-lhe os necessários cuidados de saúde e bem estar e sob termo de responsabilidade.

Em último caso, de acordo com o estabelecido pelo nº 6 do artigo 19º do Decreto Lei 276/2001 de 17 de Outubro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Lei nº 315/2003 de 17 de Dezembro e Decreto Lei 260/2012 de 12 de Outubro, os animais retidos que não sejam reclamados pelo seu proprietário e que não seja possível alienar, serão eutanasiados pelo Médico Veterinário Municipal e recolhidos pelo SIRCA.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Melgaço, 14 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara

Manoel Batista Calçada Pombal